



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2013

O município de Coroados/SP, órgão público de direito interno, através de seu Prefeito Municipal, Hércio Carrilho Slavez, torna pública a realização de seleção por meio de provas, avaliação médica e psicológica de Agentes Comunitários de Saúde para substituição de servidor efetivo afastado ou desligado com base na Lei Municipal nº 1.662, de 04 de abril 2.011 e Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2.006.

I – Das atividades e atribuições do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I.1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, dentre elas:

- a** - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b** - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c** - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d** - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e** - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- f** - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

II – Da Carga Horária e Remuneração:

II.1. A jornada de trabalho do cargo de Agente Comunitário da Saúde é de 40 (quarenta) horas semanais;

II.2. A remuneração do cargo de Agente Comunitário da Saúde é fixada pelo padrão XXI (vinte e um) no valor atual de R\$ 1.050,16 (um mil e cinquenta reais e dezesseis centavos)

III – Requisitos mínimos para preenchimento da vaga

III.1. São requisitos mínimos para o preenchimento da vaga:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

- a. Possuir Ensino Fundamental Completo;
- b. Residir no município em que irá atuar,
- c. Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e. Possuir Habilitação para dirigir motocicleta e carro.

IV – Dos Documentos

IV.1. Os candidatos deverão entregar cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG,
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- c) título de eleitor e comprovante ou justificativa de voto na última eleição (que pode ser obtido pelo site <http://www.tse.gov.br>)
- d) Certidão de reservista ou de dispensa para candidatos do sexo masculino.
- e) Certidão de nascimento ou documento comprobatório de filiação, dos filhos menores para efeitos de desempate,
- f) Documento comprobatório do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme item III, “a” deste Edital (Ensino Fundamental Completo);
- g) Comprovante de residência atual em nome ou declaração comprobatória com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- h) Habilitação para dirigir motocicleta e carro

IV.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição e documentos entregues ato da inscrição. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

V – Requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.
- b) entregar no local e data especificado no item IV toda documentação exigida.
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

VI – Requisitos para a posse:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) estar com o CPF regularizado;
- e) possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- f) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Coroados; caso seja classificado na prova classificatória;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- i) Residir no município de Coroados;
- j) Possuir Habilitação para dirigir motocicleta e carro;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital deste Processo Seletivo.

VII – Da Inscrição:

VII.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Carlos de Campos, nº 55, centro na cidade de Coroados, no período de 03/12/2013 a 10/12/2013 das 8:00 horas as 16:00 horas.

VII.2. Os candidatos deverão dirigir-se ao local indicado munido dos documentos para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, conforme consta no item V do Edital;

VII.3. O Edital do presente Processo Seletivo estará disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Coroados: www.coroados.sp.gov.br;

VII.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, bem como entregar os documentos especificados neste Edital (**Item IV**), sendo que a fidedignidade das informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato.

VII.5. A Inscrição deste processo seletivo implicará desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

VIII – Das Provas

VIII.1. Fase Eliminatória e Classificatória que será realizada por prova objetiva de 40 (quarenta questões) com validade de 2,5 (dois e meio) pontos cada, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

- **15 (quinze) questões de LÍNGUA PORTUGUESA** com conteúdo de LÍNGUA E LINGUAGEM: norma culta e variedades linguísticas, semântica e interação, significação das palavras, textualidade (coesão, coerência e discurso). 2. MORFOSSINTAXE: sintaxe do período e da oração, estudo das classes gramaticais (artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. 4. ESTUDO DE TEXTOS: interpretação de textos, tópico frasal e sua relação com idéias secundárias, conteúdo, idéias e tipos de texto.

- **5 (cinco) questões de MATEMÁTICA** com conteúdo de Problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos básicos da Matemática. 2. Análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas. 3. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 4. Porcentagem. 5. Regra de três simples, exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados.

- **5 (cinco) questões de CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** com conteúdo de conceitos, fatos básicos relevantes nacionais ou internacionais, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, saúde, ecologia, entre outras.

-**15 (quinze) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** com conteúdo de Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade; Intersetorialidade; Indicadores epidemiológicos e campanhas de vacinação; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, escolaridade e infraestrutura básica. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso: noções básicas; Ações Educativas: amamentação, prevenção a drogas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção a DST/AIDS; Meio ambiente: limpeza e coleta seletiva; Abordagem e medidas facilitadoras para pessoas portadoras de necessidades especiais; Aspectos gerais de higiene; Eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

- a) A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos;
- b) A prova objetiva para as funções descritas no item 4.1 deste Edital visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições da função;
- c) A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas.
- d) A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha que terá 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos neste Edital;

VIII.2. Fase eliminatória

- a- Os candidatos classificados na prova objetiva, ou seja, que atingiram no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, serão submetidos a exame médico adicional e psicológico realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Coroados para aferição de capacidade física e mental ao desempenho das funções de Agente Comunitário da Saúde em local e data a serem definidos posteriormente, na qual terá caráter eliminatório.

IX – Da data e local das provas

- a) A prova objetiva realizar-se-á no dia 15/12/2013, na EMEF Frei Fernando Maria, localizado na Rua João Varoni, n.º 18, centro na cidade de Coroados Estado de São Paulo das 9:00 às 12:00 horas.
- b) O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da cédula de identidade ou documento equivalente com foto e comprovante de inscrição.
- c) Os portões serão fechados as 9:00 horas em ponto e não será admitida a entrada do candidato após este horário.

X – Do julgamento da Prova Objetiva

- a) A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados quando atingirem no mínimo 50% de acertos.
- b) A prova objetiva constará de 40 questões (15 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática, 5 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 5 questões de Conhecimentos Específicos) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuído 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

- c) Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.
- d) O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova

XI – Do Resultado da prova objetiva

- a) A listagem classificatória final resultará da somatória da pontuação obtida na prova objetiva (item X) será divulgada e no mural da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Coroados (www.coroados.sp.gov.br) no dia 30/12/2013.

XII – Dos Recursos

- a) Dos atos do Processo Seletivo caberão recursos, não tendo estes, efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias à Comissão do Processo Seletivo. Contando a Comissão com prazo de até 04 (quatro) dias para responder.
- b) Após a data descrita acima, não mais serão aceitos recursos.

XIII – Dos exames médicos e psicológicos

- a) Findo o prazo para recurso a Comissão determinará data e horário para os exames médicos e psicológicos a serem realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Coroados para aferição de capacidade física e mental ao desempenho das funções de Agente Comunitário da Saúde.

XIV – Das Vagas

- a) O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

XV – Dos Critérios de Desempate

XV.1. Para efeito de desempate da classificação entre os docentes serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior nota obtida na Prova Objetiva (Conhecimentos Específicos)
- c) número de dependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-1224 – Fax: (18) 3645-1415
Email: pref@coroados.sp.gov.br



Adm 2013

XVI – Das Disposições Finais

- a) O candidato não poderá levar o caderno de prova e só poderá se retirar da sala de realização da prova após o transcurso de uma hora.
- b) A seleção de que trata este edital terá validade para os exercícios de 2014/2015, podendo ser prorrogado por mais dois anos.
- c) O processo seletivo será conduzido por uma Comissão nomeada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Os contratados ficam sujeitos aos ditames legais previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T.
- f) A contratação será por prazo determinado, podendo ser rescindido antecipadamente, desde que haja interesse público e/ou cesse a necessidade.
- g) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 29 de novembro de 2013

HÉLCIO CARRILHO SLAVEZ
Prefeito Municipal